

ASSEMBLEIA GERAL - PME -04/10/2011

Apresentação das metas e estratégias

RESPONSÁVEL - MARIA INÊS

Meta 1 – (PNE) Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da demanda manifesta da população de até 3 anos.

- Estabelecer em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social programas de controle de identificação da população da faixa etária de 0 a 5 anos do município.
- Implementar programa efetivo de controle de frequência em parceria com o Conselho Tutelar e comercio/empresas locais solicitando atestado de frequência dos filhos em idade escolar obrigatória.
- Programa de controle efetivo referentes aos programas de Benefício Social visando à permanência do aluno na escola.
- Garantir capacitação para utilização do sistema de dados de migração escolar a todos os profissionais (transferências, matrículas, abandono) no sistema Informatizado
- Manter e aprofundar programa de reestruturação e ampliação da rede escolar vinculada à expansão dos bairros assegurando o direito a frequência em unidades próximas as suas residências de acordo com a legislação vigente, executando 20% das metas previstas no PLANO PLURI ANUAL referente à construção de escolas até 2016 e o restante gradativamente até 2020.

- Garantir após a aprovação deste Plano, que a infra estrutura das novas Unidades escolares estejam de acordo com Parâmetros básicos de infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006)
- Implantar até 2014 estudo de adequação de infra estrutura das Unidades já existentes, de acordo com os padrões vigentes e as alterações necessárias sejam realizadas até 2020.
- Garantir durante a vigência deste Plano o atendimento da educação infantil obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino às crianças da zona rural mediante transporte escolar e alunos deficientes.
- Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência do Plano, o limite máximo de número de crianças por turma e por professor de acordo com a lei municipal vigente e atendendo os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 1, pág 34).
- Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado, para a Educação Infantil, por meio de serviços de intervenção precoce, que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social.
- Universalizar, até 2016, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação especialmente nas escolas da rede pública de educação infantil.
- Ampla divulgação da obrigatoriedade do ensino obrigatório a partir dos 4 anos.
- Criar uma Equipe multidisciplinar (Assistente social, Psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal;

- Definir proposta curricular para a Educação Infantil.
- Garantir a aplicação da resolução nº 5, de 17/12/2009.
- Implantar e garantir aula de Educação Física no Ensino obrigatório de Educação Infantil a partir da aprovação deste plano;
- Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, livros, CDs e brinquedos para as Instituições de Educação Infantil (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2, pág 22.)
- Garantir que as instituições de Educação Infantil funcionem durante o dia,

em período parcial ou integral, sem exceder o tempo que a criança passa com a família. O funcionamento em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo quatro horas por dia. O funcionamento em período integral implica o recebimento das crianças por até no máximo dez horas por dia (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2, pág 34.)

RESPONSÁVEL - ROSELI

Meta 2 - Garantir a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos.

- Estabelecer em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social programas de controle de identificação da população da faixa etária de 06 a 14 anos do município.
- Implementar programa efetivo de controle de frequência em parceria com o Conselho Tutelar e comércio/empresas locais solicitando atestado de frequência dos filhos em idade escolar.
- Programa de controle efetivo referentes aos programas de benefício Social visando à permanência do aluno na escola.
- Garantir capacitação para utilização do sistema de dados de migração escolar a todos os profissionais (transferências, matrículas, abandono) no Sistema Informatizado.
- Manter e aprofundar programa de reestruturação e ampliação da rede escolar vinculada à expansão dos bairros, assegurando o direito a frequência em unidades próximas as suas residências de acordo com a legislação vigente, executando 20% das metas previstas no PLANO PLURI ANUAL referente à construção de escolas até 2016 e o restante gradativamente até 2020.
- Garantir após a aprovação deste Plano, que a infra estrutura das novas Unidades escolares estejam de acordo com Parâmetros básicos de infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006)
- Implantar até 2014 estudo de adequação de infra estrutura das Unidades já existentes, de acordo com os padrões vigentes e as alterações necessárias sejam realizadas até 2020.

- Garantir durante a vigência deste Plano o atendimento da educação fundamental nos estabelecimentos municipais de ensino às crianças da zona rural mediante transporte escolar e alunos deficientes.
- Estabelecer, gradativamente, após a aprovação deste Plano, que todas as instituições de atendimento à educação fundamental, no município, busquem adequar à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de alunos por turmas e faixa etária).
- Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado, para o Ensino Fundamental, por meio de serviços de intervenção precoce, que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social.
- Garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- Criar uma Equipe multidisciplinar (Assistente social, Psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal;
- Definir proposta curricular para o ensino Fundamental.
- Implantar e garantir aula de arte no Ensino Fundamental ciclo I a partir da aprovação deste plano.

RESPONSÁVEL - NILZA

Meta 3 - Universalizar até 2016 o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nessa faixa etária.

- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- Fomentar e divulgar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional (ETEC, SENAI), comércio e conselho tutelar.
- Criar cursos de ensino médio integrado à educação profissional garantindo espaços físicos adequados.
- Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

- Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social, saúde e indústria/comércio local e conselho tutelar.
- Programar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
- Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e rural com qualificação social e profissional para a população em geral que estejam fora da escola.
- Garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.
- Criar parcerias para melhoria e oferta do transporte público municipal aos adolescentes que trabalham em meio período e estudam nas unidades escolares do município.
- Assegurar a oferta de vagas no ensino médio para atender aos alunos concluintes do ensino fundamental;
- Garantir aulas de reforço;
- Criar uma Equipe multidisciplinar (Assistente social, Psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal;
- Garantir a formação continuada do profissional;
- Garantir e ampliar as vagas para atender os alunos concluintes do ensino fundamental;

- Estudo para municipalização do Ensino Médio após a aprovação deste plano.

RESPONSÁVEL - ELAINE

Meta 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos o atendimento escolar para estudantes de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e auto-habilidades ou super dotação na rede regular de ensino.

- Implantar até 2012 estudo de adequação da acessibilidade das Unidades já existentes, de acordo com os padrões vigentes e as alterações necessárias sejam realizadas totalmente até 2020.
- Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a ampliação imediata do atendimento para crianças deficientes no ensino fundamental de nove anos, através do Projeto Político-Pedagógico, prevendo assim os recursos físicos, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas;
- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, realizando censo específico.
- Estabelecer um novo e específico modelo de atendimento para a educação em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social. Programas de atendimento de terapias (fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, nutricionista, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, neuropediatra, psiquiatra) e atendimentos para o público especial incluído na rede regular de ensino.
- Garantir quando houver demanda de alunos com deficiência auditiva o intérprete de LIBRAS no ensino regular e aos alunos deficientes visuais o ensino de Braille.
- Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, estadual e particular de ensino, para que,

por meio de parcerias junto a Orientação Pedagógica e EMEBE freqüentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.

- Fortalecer e capacitar os profissionais da educação, para o trabalho com alunos com necessidades especiais, materiais e recursos para a demanda.
- Garantir um cuidador de apoio ao professor acompanhando o aluno durante o período de aula, garantindo sua acessibilidade;
- Elaborar a partir da vigência deste plano, proposta pedagógica e PPP que contemple os alunos incluídos no ensino regular e principalmente os que recebem atendimento no A.E.E (atendimento educacional especializado).
- Estabelecer o acompanhamento efetivo dos alunos que freqüentam ou que receberam atendimento nos pólos do A.E.E (atendimento educacional especializado) através da informatização dos dados.
- Capacitar os gestores, equipe pedagógica, profissionais de serviço e apoio escolar para a educação inclusiva em serviço.
- Estabelecer quantidade menor de alunos quando na sala apresentar aluno de inclusão, garantindo assim seu pleno atendimento.
- Garantir e ampliar transporte escolar aos alunos com necessidades especiais, alimentação adequada com orientação de nutricionista e neuropediatra.
- Garantir aquisição de equipamentos específicos que atendam as necessidades dos alunos especiais (estabilizador, cadeira de roda adaptada, andador, computadores adaptados, parques adaptados)

- Implantar até 2012 estudo para reorganizar a situação cadastral da unidade de educação especial, tendo em vista que atualmente a Unidade não atende às exigências de aprovação e retenção da CIE por ser considerada escola de educação básica

RESPONSÁVEL - MARIA ALAIR

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças até no máximo os oito anos de idade.

- Garantir a alfabetização até o final do terceiro ano através de recuperação paralela e encaminhamentos ao A.E.E. (atendimento educacional especializado) no contra turno a fim de que haja a alfabetização plena de todas as crianças e que haja um controle sistemático dos resultados efetivos deste processo em parceria professor/coordenador/equipe da Secretaria.
- Garantir sondagem diagnóstica para aferir a alfabetização das crianças utilizando os seus resultados para reorganização do processo pedagógico.
- Garantir a socialização de informações e experiências entre os professores.
- Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas dos professores para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- Definir os objetivos a serem alcançados ao final dos primeiros anos.
- Capacitar todos os professores periodicamente sobre hipótese de escrita, letramento e atividades lúdicas respeitando-se a faixa etária.
- Implantar até 2012 estudos para qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.
- Garantir a aplicação da resolução nº 7, de 14/12/2010.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral gradativamente nas escolas públicas de educação básica.

- Garantir o atendimento da educação obrigatória em tempo integral, em parceria com Assistência social e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento nas Unidades do município, visando à complementação da educação do ensino regular.
- Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas/informática e salas de multi-meios das escolas da rede municipal de ensino.
- Institucionalizar e manter em regime de colaboração a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poli - esportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas, projetos municipais, ONGs (organização não governamentais), OGs (organização governamental) e esportes.

RESPONSÁVEL - WALDIVINO

Meta 7 – Atingir as seguintes metas para o IDEB:

- Garantir durante a vigência do Plano um sistema de avaliação Municipal, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino.
- Garantir a utilização dos dados das avaliações para a reflexão da prática pedagógica, periodicamente, nos horários de HTPC e encontros específicos, em conjunto com Coordenação/Orientação Pedagógica/Supervisão.
- Garantir atividades complementares com enfoque nas habilidades e competências a todos os alunos do ensino fundamental.
- Garantir aulas de reforço aos alunos não alfabetizados, bem como aos alunos que não se encontram no nível adequado.
- Garantir a revisão periódica do material apostilado adotado pela rede, adequando-os aos PCNS.
- Garantir a ampliação do acervo literário das unidades escolares.
- Trabalhar o currículo de maneira paralela às habilidades e competências.
- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo e inclusão dos mesmos na faixa etária da educação escolar obrigatória, sendo que os veículos deverão estar de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

- Organizar o transporte escolar aos alunos da zona rural visando à diminuição do tempo de transporte dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.
- Garantir a construção de escolas para os povos do campo, caso haja demanda, evitando a retirada do aluno de sua comunidade.
- Garantir a distribuição da população escolar nas unidades escolares próximas as residências.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.
- Ampliar e garantir parcerias e programas de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, assegurando material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino infantil e fundamental e a devida capacitação em todos os níveis.
- Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
- Informatizar a gestão das escolas e das Secretarias de Educação do Município, bem como assegurar formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria da Educação.
- Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

- Implementar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas, tais como: fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil em geral.
- Fortalecer a atuação dos conselhos Escolares, APMs, Conselho Municipal de Educação, CAE, CMDCA e FUNDEB no processo de suas competências capacitando seus elementos para o desempenho de suas funções.

RESPONSÁVEL - ALDA

- Tornar acessível espaços públicos tais como: bibliotecas, espaços de praticas esportivas, bens culturais e artísticos, laboratórios de ciências e equipamentos, visando atender a todos, independente de sua condição física, psíquica ou intelectual.
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos para ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- Garantir a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o acompanhamento dos alunos.
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes e profissionais da educação da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
- Resgatar e garantir parcerias na execução do projeto “ *Veja a vida com outros olhos*” aos alunos dos primeiros anos do Ensino Fundamental.
- Criar uma Equipe multidisciplinar (Assistente social, Psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal;
- Orientar as políticas das redes e sistemas de educação de forma a manter e avançar os índices do IDEB (índice de desenvolvimento da educação básica) desenvolvidos em nosso município.

- Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação da rede municipal através de recursos próprios somados aos do estado e união, implementando ações do CAE (conselho alimentação escolar) através de capacitação dos conselheiros para o desempenho de suas funções, incentivo a participação ativa da comunidade.
- Garantir mobiliário adequado aos alunos da rede municipal.
- Adequar o conteúdo da lei 11.525/07 e intensificar os das leis 9795/99, 11645/08 e 10639/03 ao currículo da rede.
- Estimular a parceria com as escolas técnicas visando proporcionar oportunidades de estágios nas unidades da rede e na Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL - CÁSSIA

- Garantir, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem A.E.E. (atendimento educacional especializado) , por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Órgão Municipal de Educação.
- Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
- Ampliar o sistema de controle de rendimento individual dos alunos através de mecanismos específicos por meio de sistema informatizado.
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e ambiente comunitário.
- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos alunos e de estímulo às habilidades mediante certames e concursos nacionais.
- Universalizar acesso a rede mundial de computadores de banda larga e aumentar a relação entre computadores / alunos nas escolas da rede pública da educação básica promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação (Monitores, formação dos professores, etc.).
- Definir até 2012, após a aprovação deste plano, as expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a garantir a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
- Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das

instituições de ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino público e privado.

- Definir que haja discussão com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem as expectativas de aprendizagem para todos os anos de ensino de acordo com os PCNs (parâmetros curriculares nacionais) e Referenciais Curriculares.
- Garantir parceria com a Guarda Municipal e Polícia Militar projeto de segurança para todas as unidades escolares.
- Garantir o Plano de Metas e Ações para todas as Unidades (professor, coordenador, vice-diretor e diretor), seu acompanhamento e adequação, bem como da secretaria Municipal de Educação (supervisão).
- Garantir a formação continuada a todos os professores da rede Municipal.
- Criar políticas de conscientização da importância da formação continuada voltadas ao sistema particular e estadual de ensino, por meio do Conselho Municipal de Educação.
- Garantir a divulgação de formação continuada oferecida pelo município e região aos Professores do Município através do Portal de Educação.
- Garantir ações específicas aos professores e alunos do ciclo II quanto a necessidade de melhoria da qualidade de sua formação.
- Garantir que as ações para alcançar o IBEB desejado sejam planejadas e executadas com o objetivo de contemplar a qualidade do ensino e não apenas de valores numéricos.

RESPONSÁVEL - LUIZ FERNANDO

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação paralela e progressão parcial bem como prioridade a estudantes com rendimento escolar defasado;
- Fomentar programas de educação para jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem idade/série;
- Estabelecer parcerias com Assistência Social e Indústrias, visando assim a divulgação dos cursos da EJA (educação de jovens e adultos);
- Garantir e divulgar os exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas (Etec, SENAI);
- Criar programa específico para o acompanhamento do acesso à escola e para identificar os motivos de ausências e baixa frequência;
- Levantar, em parceria com empresas públicas e privadas o número de pessoas que não possuem o Ensino Fundamental e Médio;
- Flexibilizar o horário da EJA, e centralizar a unidade de ensino criando possibilidades de aumentar o número da demanda e se necessário novas unidades de ensino.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 65% gradativamente até 2016 e reduzir em 25% a taxa de analfabetismo funcional.

- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- Implementar ações pedagógicas de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
- Executar, em articulação com a área da saúde e social, atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.
- Promover campanhas de conscientização e participação voltadas para jovens e adultos, com o objetivo de divulgar a EJA.
- Criar um diagnóstico atualizado para a instalação de salas da EJA nos bairros de maior demanda.
- Garantir transporte escolar aos alunos da EJA caso a escola não seja próxima à residência.
- Garantir formação continuada aos professores da EJA, objetivando melhor adequação da metodologia usada em sala de aula.
- Garantir acompanhamento da evasão escolar devido à necessidade de emprego, repetência e déficit de aprendizagem.
- Garantir parcerias com ONG (organização não governamental) referente a apoio aos estudantes desta faixa etária.
- Garantir continuidade do Projeto Carreiras e Profissões.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

- Implementar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
- Implementar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância buscando parcerias com ETEC e SENAI.
- Garantir a aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes da EJA integrada educação profissional.
- Garantir o programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psico-pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.
- Parceria de empresas com o sistema de ensino municipal para estar formando trabalhadores mais capacitados dentro do local de trabalho.

Meta 11-Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

- Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.
- Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
- Atualização de cadastro permanente em parceria com Serviço Social para atender as reais necessidades de contratação de recursos humanos por parte da indústria, comércio, agropecuário e serviços.
- Capacitação profissional dos professores nas escolas do ensino técnico profissionalizantes.
- Divulgar os cursos, bem como as capacitações para a educação profissional técnica.

RESPONSÁVEL - ANGELA

Meta 12 -_Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

- Favorecer o EAD e Presencial;
- Fomentar a ampliação da oferta de estágios como parte da formação de nível superior;
- Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município e região, a inovação tecnológica e a melhoria de qualidade da educação básica;
- Realizar, em colaboração com outros municípios da região, um levantamento das necessidades de profissionais com nível superior, visando estimular a oferta de cursos nessas áreas, junto aos polos EAD (ensino a distância) e Presenciais;
- Políticas públicas efetivas para elevar o índice de matrículas;

Meta 15- _Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Atingir 100% de professores em nível superior com licenciatura na área de conhecimento em que atuam
- Estimular os professores na Rede Pública de Educação a prosseguir os estudos em uma graduação, através de reestruturação da evolução funcional por via acadêmica.
- Garantir a divulgação da Plataforma Freire.

- Implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de professores/gestores, bem como para a divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.
- Garantir durante a vigência do PME (plano municipal de educação) a formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.
- Efetivar parceria com os pólos de EAD (ensino a distância) do município visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

Meta 16 – Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto senso, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

- Expandir e divulgar a existência de acervo literário disponível na Secretaria Municipal de Educação destinado ao uso de todos os profissionais da rede.
- Informatizar o controle de acervo de livros didáticos, literários disponíveis na secretaria de educação municipal/unidade escolar.
- Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.
- Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto senso, implantação da bolsa mestrado, reestruturando a evolução funcional via acadêmica, bem como uma ajuda de custo para a formação em lato senso.

- Reestruturar o HTPC priorizando os encontros formativos, estudos de caso, práticas pedagógicas e oficinas.
- Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 30 horas de capacitação continuada anual aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
- Disponibilizar e garantir vagas aos interessados nos cursos de formação continuada atendendo a demanda oferecida pela equipe técnica.
- Ampliar curso de formação continuada para todos os componentes curriculares como oportunidade de troca de experiências a todos os profissionais da rede.
- Capacitar os profissionais da educação em relação às leis 11.525/07, 9.795/99, 11.645/08 e 10.639/03.
- Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.
- Estabelecer, anualmente, no planejamento do Órgão Municipal de Educação, vagas para a participação de professores da rede pública de ensino em eventos regionais, estaduais e nacionais, conforme regulamento a ser discutido e estabelecido entre as partes.
- Desenvolver um banco de dados informatizados para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação atualizando os dados anualmente.
- Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação

municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

RESPONSÁVEL - VILMA

Meta 17-Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

- Constituir comissão com participação dos representantes de todos os seguimentos da rede municipal de educação com Conselho Municipal e Fundeb.
- Garantir durante a vigência deste plano a revisão periódica do plano de carreira do magistério municipal contemplando níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho nacional de educação.
- Promoção na carreira aplicada pela meritocracia, respeitando legislação Federal e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através da aferição da busca pelo saber, da assiduidade, da melhoria dos níveis de aprendizado dos alunos da escola, na participação dos docentes nas atividades propostas pelo sistema municipal de ensino, descartando-se qualquer tipo de aplicação de provas;
- Garantir a partir da aprovação deste plano em até dois anos a reformulação do plano de carreira do magistério público municipal e que nesta reformulação sejam assegurados:
 - a- a reformulação da evolução funcional assegurando o direito ao biênio e quinquênio.
 - b- reajuste anual de salário sem que ultrapasse a data base específica ao Magistério .
 - c- Promoção vertical por habilitação de forma automática vigorando no mês subsequente a apresentação do comprovante de nova habilitação.

- d- Adicional como vantagem pela formação em nível de pós-graduação (latu-sensu e strictu-sensu) incorporando-se ao vencimento básico do profissional da educação.
- e- a continuidade de progressão da carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto para a aposentadoria.
- f- no ano subsequente à aprovação deste plano a discussão e implantação do plano de carreira para os demais servidores que atuam na educação adequando-os para as suas reais necessidades.
- g- a contratação somente de professores e demais profissionais da educação que tenham formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.
- h- durante a vigência deste plano que os profissionais que atuam no suporte pedagógico tenham formação na área conforme determina a legislação vigente.

O incentivo durante a vigência deste Plano, aos profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

- Estruturar os sistemas de ensino municipal buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo (criação de Concurso público)
- Instituir programa de capacitação e acompanhamento do professor iniciante, supervisionado pelo chefe imediato, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não-efetivação do professor ao final do estágio probatório.

- Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar.
- Criar opções de jornada de trabalho dentro da rede municipal inclusive a de dedicação exclusiva, proporcionando ao professor a possibilidade de poder atuar mais horas dentro de uma unidade escolar;
- Ampliar, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.
- Analisar a permanência de dois professores para PEB Creche diante de estudo com responsável financeiro para o não comprometimento da folha de pagamento, porém garantindo-se dois profissionais por sala.

Meta 19 - Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

- Programar a participação da comunidade escolar através de seus colegiados preliminares a nomeação comissionada de diretores escolares.
- Fomentar a livre organização estudantil na educação básica assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas.